



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 02/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O Município de Caseiros, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 01/2016.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **21, 22 e 23/11/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 01/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, na área do candidato, seguindo as orientações da página.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, está disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal**, situada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, Bairro Centro, no Município de Caseiros, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

**3. A PROVA OBJETIVA**, para todos os Cargos, será aplicada no dia **27/11/2016 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza**, situada na Avenida José Francisco Mendes, nº 312, Bairro Centro, no Município de Caseiros. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões.

3.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

**4. Os Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Mural Oficial existente no átrio da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos *sites* **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e **[www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br)**.

Município de Caseiros, 19 de novembro de 2016.

**DARTANHÃ LUIZ VECCHI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.